



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 064/2011-SEJU

A Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania do estado do Paraná, no uso das atribuições constantes no art. 45, XII e XIV da Lei Estadual n.º 8.485/87, do art.47 da Lei Estadual n.º 15.608/07, com vistas à concreção do disposto no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição da República e do art. 27, caput e inciso XX da Constituição Estadual

Resolve,

I – DETERMINAR, no âmbito da SEJU, que as licitações de bens e de serviços comuns se processem obrigatoriamente sob a modalidade pregão, a ser realizado preferencialmente na forma eletrônica, devendo-se justificar e comprovar, a cada caso, a inviabilidade;

II – DESIGNAR PREGOEIROS os servidores: **ALEXANDRA CARLA SCHEIDT**, portadora do RG n. 4.903.731-7, **JOSÉ DE ARAÚJO PESSOA GUEDES**, portador do RG n. 1.242.771-9, **LUCMARA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n. 3.553.095-9, **PALOMA NUNES GIMENEZ**, portadora do RG n. 9.423.278-3, e **JOÃO ANTÔNIO NUNHEZ**, portador do RG n. 1.025.437-0;

III – DESIGNAR integrantes da equipe de apoio os mesmos servidores, obrigatório o rodízio;

IV – CONFERIR aos respectivos mandatos a duração de um ano;

VI – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2011.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça e Cidadania.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA